



*Aprova a solicitação da SMS de São Luis do Curu de aumento de recursos federais anuais de MAC para o custeio das ações e serviços de saúde, junto ao Ministério da Saúde.*

## RESOLUÇÃO Nº 95/2026 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Comunicação Interna Nº 000168/2026/SESA/COADS-CAUCAIA, contida no Processo SUITE NUP Nº 24001.027463/2026-14, oriunda da COADS de Caucaia, que reporta ao Ofício nº 22/2026 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde de São Luís do Curu, que solicita aumento do teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC);
2. O Estudo Técnico elaborado pela Célula de Programação da Prestação de Serviço da Coordenadoria de Regulação, Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema de Saúde (CEPSA/CORAC/SESA), referente ao aumento de Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de São Luis do Curu, que ao considerar o desempenho médio do município na execução financeira, desconsiderados os incentivos, encontra-se acima de 100%, atingindo o percentual de 281,05%, fazendo jus à recomposição do Teto MAC, bem como à correção do valor médio de referência para o ano de 2025. Verificando-se que, ao se deduzir do valor médio anual do Teto MAC municipal, de R\$ 471.228,00 (quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e vinte e oito reais), o valor médio dos incentivos, correspondente a R\$ 0,00 (zero reais), obtém-se o limite anual de execução no mesmo montante. Contudo, identifica-se que a execução financeira do Teto MAC anual superou esse limite, totalizando R\$ 1.324.407,20 (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e sete reais e vinte centavos), no período de janeiro a dezembro de 2025. Dessa forma, o município de São Luís do Curu/CE, que apresentou valor médio anual do Teto MAC de R\$ 471.228,00 (quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e vinte e oito reais), poderá ter seu teto recomposto pelo Ministério da Saúde, conforme disponibilidade orçamentária e financeira, mediante ampliação do Teto MAC anual municipal, correspondente à diferença entre a execução financeira e o limite estabelecido, no valor de R\$ 853.179,20 (oitocentos e cinquenta e três mil, cento e setenta e nove reais e vinte centavos), conforme referência da execução apresentada no exercício de 2025;
3. O parecer favorável da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SESA/SEADE), baseado no estudo técnico da CEPSA/CORAC/SESA, conforme item 2, acima; **resolve:**

Art. 1º. Aprovar a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) de São Luis do Curu, junto ao Ministério da Saúde, de aumento de recursos federais anuais de Média e Alta Complexidade (MAC) no valor de R\$ 853.179,20 (oitocentos e cinquenta e três mil, cento e setenta e nove reais e vinte centavos), para o custeio das ações e serviços de saúde, conforme detalhamento abaixo:


CNES	Unidade Assistida	Valor Anual (R\$)
6640389	Secretaria Municipal de Saúde de São Luis do Curu	853.179,20

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde de São Luis do Curu.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de abril de 2026.

**Tânia Mara Silva Coelho**  
Presidente da CIB/CE  
Secretária de Saúde

  
**Rilson Sousa de Andrade**  
Vice – Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS